



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Mombaça

1ª Vara da Comarca de Mombaça

Rua Silvino Lopes e Sá Benevides, S/N, Vila Salete - CEP 63610-000, Fone: (88) 3583-1258, Mombaça-CE - E-mail: mombaca.1@tjce.jus.br

TERMO DE AUDIÊNCIA

Processo nº: **0050609-57.2020.8.06.0126**

Classe – Assunto: **Cobrança de Cédula de Crédito Industrial - Seguro**

Requerente: **José Gonçalves Torres**

Requerido: **Gente Seguradora S/A**

PRESENTES:

Conciliadora: Tânia Vitoriano Nogueira

Adv. Requerente: Luciana Benevides Costa OAB/CE 26.284

Requerido Gente Seguradora S/A

Adv. Requerido: Emelly Alves Bezerra OAB CE 37.177

Preposto: Francisca Camila Arruda De Sousa CPF: 054.223.153-08

Aos **10/11/2020**, às **10:45h**, nesta cidade de **Mombaça**, Estado do Ceará, na sala de audiência do **1ª Vara da Comarca de Mombaça**, onde se achavam presentes as partes acima indicadas, as quais apresentaram documentos de identificação, foi dado início à sessão de conciliação por videoconferência segundo os trâmites determinados na Portaria nº 01/2020 e 02/2020 do NUPEMEC, publicadas no DJe de 03/04/2020 e 29/05/2020, através da plataforma Cisco Webex Meetings. As partes acima indicadas foram orientadas dos procedimentos para o bom funcionamento deste ato na modalidade virtual, inclusive ficando cientes da proibição de gravação desta sessão para quaisquer fins de divulgação, devido o caráter sigiloso característico das audiências de conciliação. Após diálogo amigável entre as partes, **NÃO HOUVE PROPOSTA DE ACORDO**. Passada a palavra ao advogado da autora: "*MM. Juíza requer designação de perícia médica e deferimento de prazo de 10 dias pra juntar o substabelecimento*". **Fica a parte autora intimada em audiência para apresentar réplica no prazo de 15 (quinze) dias**. Após apresentação e leitura do termo de audiências, as partes disseram concordar com seu conteúdo, fazendo-o por meio do aplicativo de conversas integrado ao programa de videoconferência, ficando as respectivas anuências integradas ao presente termo de audiência, conforme previsão dos arts. 9º e 10º da Portaria nº 01/2020/NUPEMEC. Como nada mais foi dito, deu-se o presente por encerrado, que após lido e achado conforme, vai devidamente assinado. **Eu, Tânia Vitoriano Nogueira, Conciliadora do Centro Judiciário de Solução de Conflitos – Cejusc de Mombaça/CE, o digitei e subscrevi.**